



## CONSELHO MUNICIPAL DA CONDIÇÃO FEMININA - CMCF

Lei de Criação nº 3.840/2005

Travessa 07 de Setembro, 391 - Centro - Bragança (PA)



Edital nº 001/2023 – CMCF, 09 de março de 2023.

**A Presidência de Comissão Eleitoral do Conselho Municipal da Condição Feminina do Município de Bragança -CMCF-, no uso de suas atribuições legais, convoca a Sociedade Civil organizada para participar da Eleição para a gestão 2023 – 2025.**

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 3.840/2005, de Criação do Conselho Municipal da Condição Feminina, em seus Artigos 3º e 5º que tratam da Composição do Colegiado.

**CONSIDERANDO** o Processo Especial Eleitoral para a escolha dos membros do segmento da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF-, gestão 2023/2025.

**CONSIDERANDO** a divulgação deste Processo Especial Eleitoral como estratégia para democratizar e ampliar a participação da Sociedade Civil na qualidade de eleitora candidata.

### RESOLVE

Enunciar as informações e orientações, que se seguem, quanto ao Processo Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Condição Feminina – CMCF -, que se dará mediante a escolha dos 05 (cinco) membros da Sociedade Civil, em conformidade com os Artigos 3º e 5º da Lei Nº 3.840/2005, da criação do referido Conselho.

**Artigo 1º** - Serão eleitas em Assembleia Geral no dia 11 de abril de 2023, no Auditório da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS -, às 09 (nove) horas, conforme este Edital, 05 (cinco) Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal da Condição Feminina de Bragança – CMCF -, gestão 2023/2025.

**Artigo 2º** - Ficam consideradas habilitadas para o processo de eleição do seguimento Sociedade Civil, todas as Entidades que compõem o referido Conselho.



**Artigo 3º** - Cada entidade ou órgão da Sociedade Civil que preencha os critérios estabelecidos por este Edital será representado (a) por 01 (um) de seus membros, o qual votará em 05 (cinco) entidades habilitadas para o exercício do mandato de 2023 a 2025, no Conselho Municipal da Condição Feminina- CMCF.

**Artigo 4º** - As inscrições para Registros de Entidades no Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF para a candidatura à membresia do referido Conselho serão realizadas no período de 14 a 24 de março de 2023, impreterivelmente, das 08 (oito) às 12 (doze) horas, na sala da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, sendo, devidamente, protocolados.

**I** - As inscrições serão efetivadas mediante a apresentação e entrega da seguinte documentação:

- a) Ofício da Entidade solicitando o registro no Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF e solicitando inscrição para concorrer ao Processo Eleitoral CMCF;
- b) Cópia atualizada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Cópia do Estatuto Social da Entidade;
- d) Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria da Entidade;
- e) Ata de Fundação;
- f) Relatório das Atividades Desenvolvidas no Ano 2022;
- g) Endereço atualizado com telefone para contato.

**II** – Para o deferimento de Registro de Entidade como membro do Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF -, as inscrições serão submetidas à análise da Comissão Eleitoral do referido Conselho, no período de 27 a 28 de março de 2023.

**Artigo 5º** - A divulgação do resultado parcial da análise descrita no parágrafo II, do Artigo anterior, quanto ao deferimento dos pedidos de Registro das Entidades inscritas para concorrer à Eleição do Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF -, será realizada no dia 29 de março de 2023, às 10hs, mediante a publicação da Relação



Nominal das Entidades da Sociedade Civil, no Mural de Avisos da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS -, localizada na Travessa 07 de Setembro, 391 – Riozinho, em Bragança-PA.

**Parágrafo Único:** As entidades que tiveram seus registros indeferidos no Processo Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Condição Feminina – CMCF - terão um prazo de 02 (dois) dias, a saber, 30 e 31 de março de 2023, para entrarem com **pedido de recursos**, os quais serão recebidos no horário de 08 (oito) às 12 (doze) horas, na Sala da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS-, localizada na Travessa 07 de Setembro, 391 – Riozinho, em Bragança-PA.

**Artigo 6º** - A homologação final dos Registros das Entidades que estarão aptas a concorrer ao Processo Especial Eleitoral do Conselho Municipal da Condição Feminina – CMCF -, será divulgada no dia 04 de abril de 2023 no Mural de Avisos da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS -, mediante exposição da Relação Nominal das Entidades.

**Artigo 7º** - A realização de Assembleia Específica de Eleição e Posse ocorrerá no dia 11 de abril de 2023, às 09 (nove) horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS -, localizada na Travessa 07 de Setembro, 391 – Riozinho, em Bragança-PA.

**Artigo 8º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Bragança, 09 de março de 2023.

---

**Presidente da Comissão Eleitoral do  
Conselho Municipal da Condição Feminina**